



Câmara Municipal de Ituiutaba

000149

**LEI N. 3.770 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.
Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba, com suporte no § 1º do Art. 44 da Lei Orgânica deste Município e no art. 82, I, d, da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2006 observar-se-ão as normas estatuidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2006, por funções de governo, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009, são as constantes em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba, Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária anual será composto de:

- I - texto da lei;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000150

II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social,
discriminando a receita e a despesa;

IV - discriminação de legislação da receita.

Art. 5º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III - receita de alienação de bens;
- IV - receitas industriais e de serviços;
- V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI - receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII - contribuições sociais e econômicas;
- IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2006, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I - no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II - no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 8º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 9º No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaborados a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de



Câmara Municipal de Ituiutaba

000151

empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2006 conterá autorização ao Executivo para:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada;

II - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;

III - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

I - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

III - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 16, para clubes, associações de servidores e de



Câmara Municipal de Ituiutaba

000152

dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2006 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 18. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2006 destinada a:

a) até 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;

b) até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. No exercício financeiro de 2006, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Ituiutaba

000153

Art. 22. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 23. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 24. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2006:

I - conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;

III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

V - promover o provimento de cargos em comissão;

VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;

VII - conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da administração municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida;

VIII - conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 26. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;

III - adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.



Câmara Municipal de Ituiutaba

000154

Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 28. Ressalva-se do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte:

§ 1º É considerada irrelevante:

- I - despesa até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- II - despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 20% (vinte por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 29. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2006 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Art. 33. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 34. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.



Câmara Municipal de Ituiutaba

000155

Art. 35. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2006 será encaminhado até 30 de setembro de 2005.

Art. 36. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de dezembro de 2005.

José Barreto Miranda
Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

000156

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: LEGISLATIVA

- a) entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
- b) elaborar aproximadamente 100 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, 200 Decretos, 130 Portarias e outros atos de sua competência.

Função: ESSENCIAL À JUSTIÇA

- a) coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
- b) prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
- c) processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
- d) promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
- e) processar as desapropriações;
- f) manter o controle de legislação e processos judiciais;
- g) manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- h) adquirir três computadores e equipamentos.

Função: ADMINISTRAÇÃO

- ♦ exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- ♦ elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
- ♦ reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
- ♦ administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- ♦ manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
- ♦ manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
- ♦ incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
- ♦ fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
- ♦ contribuir com a AMVAP, IBAM, AMFAZ e AMM;
- ♦ administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
- ♦ administrar o sistema integrado de processamento de dados;
- ♦ promover a reforma administrativa municipal;
- ♦ manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000157

- ♦ manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;
- ♦ elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
- ♦ manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;
- ♦ elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- ♦ adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- ♦ oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
- ♦ reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
- ♦ adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- ♦ divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
- ♦ gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
- ♦ apoiar, logística e financeiramente, o Aeroclub de Ituiutaba, na prestação de serviços ao município;
- ♦ adquirir móveis e equipamentos;
- ♦ manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar;
- ♦ manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil;
- ♦ manter o Terminal Rodoviário;
- ♦ capacitar e treinar recursos humanos;
- ♦ manter o pecúlio dos servidores municipais;
- ♦ manter as contribuições à CASMI e INSS;
- ♦ manter o pagamento de inativos e pensionistas;
- ♦ manter as contribuições ao Plano de Saúde dos Servidores;
- ♦ distribuir cestas de alimentos aos servidores;
- ♦ manter as contribuições ao PASEP;
- ♦ apoiar a construção e a instalação da casa de detenção de menores infratores;
- ♦ adequar a legislação trabalhista do município à legislação federal;
- ♦ modernizar o Departamento de Recursos Humanos com enfoque em gestão de pessoal, designando profissionais na área de Medicina do Trabalho, Assistência Social, Técnica em Segurança do Trabalho e Psicologia;
- ♦ estabelecer política voltada para a divulgação de direitos e deveres dos servidores;
- ♦ implantar sistema de Ponto eletrônico em todos os órgãos da Prefeitura;
- ♦ fixar DATA BASE para o funcionalismo municipal;
- ♦ efetuar o pagamento dos servidores municipais até o quinto dia do mês subsequente;
- ♦ rever as Legislações Tributárias do Município, adequando-as à Legislação Federal;
- ♦ incrementar a arrecadação e fiscalização do ISSQN;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000158

- ♦ conceder aos servidores públicos municipais reajuste salarial;
- ♦ oferecer assistência odontológica e médico-hospitalar à aproximadamente 1.600 servidores e seus dependentes;
- ♦ apoiar e incentivar a implementação de novas tecnologias da informação;
- ♦ adquirir 10 (dez) computadores e equipamentos;
- ♦ disponibilizar via "internet" a situação fiscal dos contribuintes e dos atos administrativos, democratizando as informações;
- ♦ fazer a interligação virtual das secretarias municipais, para integralização dos processos produtivos;
- ♦ promover a utilização das tecnologias digitais de forma a permitir a participação popular, o controle social e a eficiência do poder público na prestação de serviços;
- ♦ universalizar o acesso a "internet" - propiciando o uso cidadão da "internet", disponibilizando acesso a todos através da instalação de "QUIOSQUES" de auto-atendimento, em pontos estratégicos da cidade, promovendo a inclusão social;
- ♦ implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de ação de apoio à implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e a elaboração do Plano Diretor;
- ♦ elaborar o Código Municipal do Meio Ambiente;
- ♦ implantar o sistema de informação geográfica;
- ♦ revisar e atualizar o Plano Diretor.

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

♦ gerir os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, nas seguintes ações:

- a) Assistência ao Idoso
 - ♦ distribuir até 3.000 fraldões e 20 colchões especiais;
 - ♦ construir Centro de Convivência do Idoso;
 - ♦ atender até 30 idosos no Projeto Baila Comigo;
 - ♦ apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas de assistência ao idoso;
 - ♦ apoiar realização da festa de confraternização;
 - ♦ ampliar projetos já existentes de assistência ao idoso;
 - ♦ implantar novos projetos de assistência ao idoso;
 - ♦ instituir o Conselho Municipal de Idoso.
- b) Assistência ao Portador de Deficiência
 - ♦ atender até 20 portadores de deficiência visual no projeto "A luz dos olhos";
 - ♦ implantar novos projetos de assistência ao portador de deficiência;
 - ♦ apoiar logística e financeiramente entidades de assistência e representativas do portador de deficiência;
 - ☐ implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de melhoria da acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.
- c) Assistência à Criança e ao Adolescente



Câmara Municipal de Ituiutaba

000159

- atender até 80 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
 - atender até 40 adolescentes no Projeto "Jardineiro Mirim";
 - atender até 50 crianças no Projeto "Eu faço arte";
 - atender 100 crianças e adolescentes no Projeto "Artes Cênicas";
 - atender até 20 adolescentes no Projeto "Oficial Mirim";
 - atender até 10 adolescentes no Projeto "Padeiro Mirim";
 - atender 6.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
 - atender 300 adolescentes em cursos profissionalizantes;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;
 - subvencionar o Grupo de Escoteiros "Padre Anchieta" para atendimento do Projeto Zona Azul;
 - construir e equipar o Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico;
 - implantar novos projetos de assistência à criança e ao adolescente;
 - construir creches nos bairros;
 - apoiar, logística e financeiramente, a escolinha de gestantes do Lions Clube, para atender até 30 gestantes.
- d) Desenvolvimento Comunitário
- distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 700 colchões e 300 filtros de água a pessoas carentes;
 - distribuir até 1.000 próteses dentárias a pessoas carentes;
 - distribuir aproximadamente 3.500 ovos de Páscoa;
 - distribuir material de construção à famílias carentes;
 - distribuir leite para criança/pessoas carentes;
 - atender até 40 pessoas no Projeto "Arte Recicla";
 - atender até 80 gestantes no Projeto "Bem Estar";
 - atender até 350 famílias no programa de distribuição de medicamentos;
 - atender 2.000 migrantes;
 - atender 1.500 famílias no programa de cestas de alimentos;
 - apoiar logística e financeiramente entidades filantrópicas e associações comunitárias;
 - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
 - construir centros de múltiplo uso para famílias carentes;
 - construir, ampliar e reformar centros comunitários;
 - oferecer assistência jurídica a pessoas carentes: assistir aproximadamente 5.000 pessoas;
 - implantar e manter albergue;
 - implantar o restaurante popular;
 - apoiar a construção de 300 casas populares;
 - manter os programas: ações comunitárias no enfrentamento à pobreza;
 - apoiar as ações do Programa Fome Zero do Governo Federal;
 - implantar SUAS - Sistema Único da Assistência Social, no município e colaborar com municípios vizinhos para sua implantação;
 - elevar o número de cadastros do Bolsa família;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000160

- assistências;
- produzir 6.000 pães dia para distribuição em entidades
 - manter em bom funcionamento o "Banco da Solidariedade";
 - implantar novos projetos de assistência à comunidade;
 - implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de melhorias sanitárias domiciliares - dotar residências de famílias de baixa renda de instalações sanitárias;
 - implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de construção de habitação popular, para famílias de baixa renda. Construir 300 moradias;
 - implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais;
 - propiciar acesso de famílias de baixa renda à moradia popular;
 - manter um bandeirão aos domingos, para atendimento às pessoas carentes;
- e) Gestão de Assistência Social
- coordenar a Assistência Social no município;
 - adquirir 2 (dois) computadores e equipamentos;
 - doação de terreno para a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Ituiutaba – AVCCI para construção de sede própria.

Função: SAÚDE

- seguintes ações:
- gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas
- atenção;
- a) Gestão da Saúde
 - informatizar toda rede;
 - capacitar os funcionários da rede e PSFs em qualidade de
 - supervisionar e coordenar as ações de saúde.
 - b) Atendimento Básico à Saúde
 - atender aproximadamente 100.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
 - adotar 36.000 procedimentos básicos de saúde;
 - realizar aproximadamente 140.000 atendimentos odontológicos;
 - manter o Programa de Prevenção de Câncer de Colo e Mama e Planejamento Familiar;
 - oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase, diabete, prevenção da saúde mental);
 - manter o programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente;
 - manter o programa de Humanização no Parto;
 - adequar a estrutura física do PSF.
 - c) Atendimento Hospitalar e Ambulatorial



Câmara Municipal de Ituiutaba

000161

firmar convênio para a ampliação, restauração e adequação de imóvel para funcionamento do Hospital Regional e construção do Pronto Socorro Municipal;

oferecer 90.750 consultas médicas especializadas;
 oferecer 34.560 sessões de fisioterapia;
 oferecer 6.700 sessões de hemodiálise;
 atender 2.300 pessoas no Programa Tratamento Fora do Domicílio (PTFD);

oferecer 710 internações a doentes mentais;
 conservar as Unidades de Saúde;
 oferecer contrapartida para HEMOMINAS;
 manter o programa de prevenção - Tratamento dos Diabetes e

Hipertensão;
 implantar o Serviço de Saúde Mental;
 manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";

oferecer 2.619 ações especializadas em odontologia;
 dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;

dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;

construir ou adquirir local para instalação do CAPS;
 oferecer 3.431 procedimentos traumato-ortopédicos;
 conceder exames em patologia clínica;
 conceder exames radiológicos;
 oferecer 6.700 procedimentos de diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia;

conceder 362 procedimentos em hemoterapia;
 conceder 450 tomografias computadorizadas;
 conceder 9.620 internações hospitalares;
 adquirir 2 veículos utilitários, 4 ambulâncias, 20 computadores, móveis e equipamentos médico-hospitalares;

apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas;
 criar, construir e manter o Hospital de Oncologia.

d) Assistência Laboratorial e Farmacêutica
 oferecer aproximadamente 126.500 exames de patologia-clínica;

aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
 adquirir móveis e equipamentos;
 oferecer 1.500 exames anatomopatológicos;
 oferecer 20.480 exames de radiodiagnóstico;

e) Vigilância Sanitária
 manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;

efetuar a pactuação das ações de média/alta complexidade com a SES e ANVISA;
 manter serviços de inspeção de medicamentos;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000162

- manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;
- oferecer cursos de capacitação e qualificação para os funcionários da vigilância sanitária e manipuladores de alimentos;
- adquirir 1 veículo para o serviço de vigilância sanitária;
- cadastrar estabelecimentos inerentes a área de atuação da

VISA.

- f) Vigilância Epidemiológica
 - vacinar aproximadamente 10.000 cães e gatos contra raiva animal;
 - vacinar aproximadamente 7.500 crianças nas ações de multivacinação;
 - combater a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 230.000 visitas domiciliares e detetizar focos de proliferação do mosquito;
 - manter serviços de erradicação e controle de zoonoses;
 - controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase, AIDS, Chagas, Febre Amarela e outras endemias;
 - gerir as ações e controle de doenças epidemiológicas;
 - adquirir (02) dois veículos para o Centro de Controle de Zoonoses, sendo um para a captura de cães e o outro com característica fora de estrada para a zona rural;
 - vacinar aproximadamente 10.000 pessoas idosas contra a gripe;
 - adquirir móveis e equipamentos;
 - oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;
 - ampliar o Programa de Controle de Animais Peçonhentos.
- g) Alimentação e Nutrição
 - ♦ atender aproximadamente 580 crianças no Programa SISVAN;
 - ♦ conceder bolsa-alimentação para atender 912 crianças e 190 gestantes;
 - ♦ implantar o programa SISVAN adulto.

Função: EDUCAÇÃO

- Gerir os recursos da EDUCAÇÃO, nas seguintes ações:
 - a) Ensino Fundamental
 - atender 6.200 estudantes da rede pública municipal;
 - manter as contribuições ao FUNDEF;
 - construir quadras poliesportivas nas seguintes Escolas: Escola Municipal José da Silva Ramos, Escola Municipal Rosa Tahan, Escola Municipal Bernardo José Franco, Escola Municipal Quirino de Moraes e Escola Municipal Francisco Antônio de Lorena e uma escola na zona rural.
 - construir 6 (seis) salas de aula no CIME Sarah Féres Silveira e 3 (três) salas no CIME Tancredo de Paula Almeida;
 - construir a videoteca da Escola Municipal Manoel Alves Vilela;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000163

reformar e adequar as instalações da biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;

construir novos sanitários na Escola Municipal Machado de Assis;

manter cursos de capacitação e pós-graduação de professores sob a coordenação do CEMAP;

realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;

realizar seminários educacionais;

ampliar e manter a Biblioteca Escolar;

instalar a Internet "banda larga" nas escolas municipais;

adquirir material didático e pedagógico, computadores, móveis, veículos e equipamentos;

reformar e ampliar escolas municipais;

manter o transporte escolar rural e urbano para os que residem em setores que não possuem escolas próximas;

manter a alimentação escolar: atender até 6.200 estudantes;

implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;

construir 03 salas de aulas no Bairro Lagoa Azul II.

b) Ensino Médio

atender aproximadamente 190 estudantes na rede pública municipal;

manter convênio com a SEE para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;

apoiar o PREVEST - Curso Pré-vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes de Ituiutaba: atender 80 estudantes;

manter o transporte escolar para os estudantes que residem na zona rural;

atender até 190 estudantes no Programa de Alimentação Escolar.

c) Ensino Profissional

destinar ajuda financeira ao Ensino Profissionalizante da Escola Estadual Profª Maria de Barros;

oferecer transporte para alunos residentes na zona rural, dos cursos profissionalizantes da Escola Estadual Profª Maria de Barros;

apoiar e ou oferecer cursos profissionalizantes.

d) Ensino Superior

atender aproximadamente 40 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;

apoiar, logística e financeiramente, entidades de ensino superior do município;

apoiar entidades representativas de estudantes;

oferecer bolsas de estudo a funcionários: atender aproximadamente 85 estudantes, nos termos da Lei Municipal 3.327/99, possibilitando aos funcionários sem formação superior, qualificar-se em curso de licenciatura;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000164

e) Educação Infantil

- oferecer educação infantil no nível de creche, no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Escola Municipal Aída Andrade Chaves;
- oferecer educação infantil nas entidades filantrópicas e nas unidades municipais, atendendo 2.820 estudantes;
- adquirir material didático-pedagógico, móveis e equipamentos;
- ampliar e manter a Biblioteca Escolar para este nível de ensino;
- subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 6 anos, conveniadas com o município para atendimento da educação infantil (creche e pré-escolar);
- implementar as atividades desportivas, culturais e de lazer;
- atender até 2.820 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
- concluir a construção da Escola Infantil Municipal Clorinda Junqueira;
- ampliar a rede física para expansão da Educação Infantil;
- manter o transporte escolar: atender alunos da zona rural;
- manter cursos de qualificação de professores.

f) Educação de Jovens e Adultos

- manter e apoiar programas de ensino do EJA e erradicação do analfabetismo;
- adquirir material pedagógico, didático-escolar, móveis e equipamentos com sua devida manutenção;
- ampliar e manter a Biblioteca Escolar para essa modalidade de ensino.

g) Educação Especial

- oferecer apoio logístico e financeiro à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer de Educação Especial;
- atender 220 estudantes nas escolas municipais;
- implementar projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
- criar Centro de Atendimento aos alunos superdotados;
- adquirir material pedagógico e didático-escolar, móveis e equipamentos com sua devida manutenção;
- oferecer transporte escolar a alunos da APAE e das Escolas Estaduais Bem-me-Quer de Educação Especial e Prof. Alvaro Brandão de Andrade, atendendo aproximadamente 420 alunos;
- oferecer transporte escolar para os deficientes visuais e auditivos que participam dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- atender até 220 estudantes, no programa de alimentação escolar;
- manter cursos de qualificação de professores;
- implementar as atividades desportivas, culturais e lazer;
- ampliar e manter a Biblioteca Escolar por esta modalidade de ensino;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000165

garantir a presença de intérprete de libras nas salas onde houver alunos com deficiência auditiva;

h) Bolsa-Escola

atender 180 famílias carentes.

Função: **DESPORTO E LAZER**

Supervisionar e coordenar o desporto e o lazer, nas seguintes ações:

- a) Realizar e promover os seguintes eventos esportivos:
- Torneio Comércio e Indústria de Futsal;
 - Torneio Pré-mirim, Mirim e Infantil de Futsal;
 - Campeonato Rural;
 - Copa do Trabalhador e Corrida do trabalhador, em comemoração ao 1º de Maio;
 - Torneio inter bairros de handebol, volei, futebol e basquete;
 - Participação do município no Campeonato mineiro de handebol vôlei e futsal, nas categorias de base;
 - Participação do município nos jogos do interior de Minas JIMI;
 - Circuito de volei de areia
 - Torneio de canastra, dama e xadrez
 - Jogos estudantis Prof "Uilton Roque Teixeira";
 - Copa Ituiutaba de Futsal
 - Torneio Inter regional de Futsal, volei e basquete;
 - Corrida de pedestres comemorativa ao aniversário de Ituiutaba;
 - Campeonato regional de skate;
 - Maratona Regional de Atletismo.
 - JEMGs - Jogos Escolares de Minas Gerais;
 - participação na Copa Rede Integração de Futsal.
- b) efetuar o transporte de atletas;
- c) apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
- d) restaurar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
- e) apoiar, logística e financeiramente, a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;
- f) projetar e executar as obras de construção de uma pista de atletismo;
- g) projetar e executar uma pista de skate;
- h) projetar e executar a construção de dois mini campos em locais a serem determinados oportunamente;
- i) apoiar o atleta estudante através da concessão de bolsa de estudo;
- j) estabelecer diretrizes para aproveitamento da área do Ipê Country Clube em projetos de esporte e lazer;
- k) apoiar e dinamizar as atividades das escolinhas de formação de atletas em suas várias modalidades;
- l) apoiar e incentivar ações pedagógicas que visem o combate à obesidade e ao uso de drogas;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000166

- m) manter os seguintes programas de lazer:
- 1) Pescaria Ecológica;
 - 2) VIII Maratona Ciclística Ecológica;
 - 3) Forró Junino;
 - 4) Projeto "A Escola vai ao Teatro";
 - 5) Projeto "A Escola vai ao Cinema";
 - 6) Projeto Escola, Lazer e Cultura – PELC;
- n) apoio logístico e financeiro para a participação do Município no Campeonato Regional de Futebol nas categorias de base;
- o) apoio logístico e financeiro para o transporte dos alunos da escolinha de futebol municipal;
- p) apoio logístico e financeiro para a realização de torneio de futebol de grama nas categorias de base;
- q) apoio logístico e financeiro para a realização de torneio Futsal, nas categorias de base;
- r) ministrar curso de capacitação para os instrutores em diversas modalidades;
- s) construir quadra poliesportiva no Bairro São José.

Função: **CULTURA**

- ♦ Supervisionar e coordenar a cultura, nas seguintes ações:

- a) manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos, mostras, apresentações, concursos e festivais;
- b) ampliar e manter a Biblioteca Pública Municipal;
- c) oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização de atividades culturais;
- d) adquirir livros, móveis e equipamentos;
- e) manter o transporte de pessoas;
- f) garantir o diálogo entre poder público e agente culturais, através de fóruns periódicos e permanentes;
- g) defender a cultura popular, preservando a sua identidade, através do apoio às suas manifestações;
- h) criar o Conselho Municipal de Cultura, que irá acompanhar a política cultural do Município;
- i) criar o Fundo Municipal de Cultura;
- j) manter o diálogo permanente com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, visando a criação de mecanismos de inclusão da cultura popular na grade curricular das escolas;
- k) realizar o Censo Cultural do Município, visando subsidiar a implementação das Políticas Públicas de Cultura;
- l) criar uma revista cultural semestral, com a finalidade de divulgar as atividades culturais realizadas no Município;
- m) manter parceria, através de convênio, com o Teatro Vianinha, visando garantir o funcionamento daquela casa de espetáculos, direcionada a toda região, efetuando uma parceria Pública Privada;
- n) viabilizar o aproveitamento de espaços públicos que possam garantir apresentações culturais;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000167

- o) garantir recurso financeiro para a realização de seminários, fóruns, oficinas de capacitação do agente cultural;
- p) garantir recurso financeiro para criação do Centro Popular de Cultura, anexo ao Teatro Vianinha;
- q) apoiar a divulgação, exposição e a comercialização do artesanato local e regional;
- r) realizar e promover os seguintes eventos culturais:
 - 1) II Seminário Municipal de Cultura;
 - 2) Fóruns Permanentes de Cultura;
 - 3) Cursos de Capacitação do Agente Cultural;
 - 4) Festival Regional de Teatro;
 - 5) Mostra Regional de Cinema;
 - 6) Festival de Dança;
 - 7) Concurso de Presépios;
 - 8) Feira do Livro;
 - 9) Manutenção e apresentação do Coral Infantil Municipal;
 - 10) Show Artístico Cultural 1º Maio;
 - 11) Projeto Pixinguinha;
 - 12) Festival Nacional de Bandas de Música;
 - 13) Encontro Regional de Folia de Reis;
 - 14) Festival Nacional de Catira;
 - 15) Festival de Música Popular;
- s) projeto articulando – garantir a manutenção do palco ambulante da AACEMI – Associação dos Amigos do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba – bem como suas apresentações nos bairros da cidade;
- t) adquirir uniformes e equipamentos para a Banda de Música Municipal José Castanheira;;

Função: URBANISMO

- a) supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
- b) pavimentar 120.000m² de vias e logradouros públicos, incluindo a Vila Miisa;
- c) executar 34.000m de meios-fios com sarjeta;
- d) executar 150.000m² de recapeamento e capeamento asfáltico;
- e) conservar até 3.456.000m² de vias urbanas;
- f) adquirir veículos, máquinas e equipamentos;
- g) construir pontes e passagens;
- h) atender as necessidades da população nos serviços cemiteriais;
- i) atender 97% da população nos serviços de iluminação pública;
- j) substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio;
- k) estender 3.000m de rede de energia elétrica;
- l) atender 95% da população nos serviços de coleta domiciliar de lixo e varrição e capinação de vias e logradouros públicos;
- m) executar obras de restauração e conservação de praças públicas, dotando-as de parques infantis;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000168

- São José;
Geraldo Tavares, Avenida Minas Gerais e Avenida José João Dib;
Satélite Andradina;
Faissol;
- n) construir sanitários em logradouros públicos e praça no Bairro
 - o) construir passarelas para pedestre no canteiro da Av. Vereador
 - p) construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro
 - q) criar, instalar e manter o velório municipal;
 - r) construir e pavimentar a duplicação da Avenida Napoleão
 - s) conservar e restaurar imóveis do Patrimônio Municipal;
 - t) manter o controle e a segurança do tráfego urbano;
 - u) construir abrigos de passageiro;
 - v) construir muros e passeios;
 - w) reurbanizar a Rua 26 e a Avenida Jandiro Vilela
 - x) elaborar plano viário municipal;
 - y) construir terminal para ônibus coletivo;
 - z) reurbanizar o Setor central da cidade;

Função: **SANEAMENTO**

- a) construir 3.000m de redes pluviais;
- b) construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;
- c) transferir recursos à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - , provenientes do ICMS ecológico;
- d) operar e manter Sistema de Resíduos Sólidos,. Destinar 43,5 toneladas de lixo, diariamente, ao Aterro Sanitário;
- e) apoiar entidades para coleta seletiva de lixo: coletar 1,5 toneladas diariamente;
- f) apoiar a Associação Circuito Águas do Cerrado;
- g) recuperar e preservar microbacias e mananciais;
- h) implantar, em convênio com o Governo Federal, projeto de resíduos sólidos - entulhos de obras da construção civil.

Função: **AGRICULTURA**

- a) supervisionar e coordenar a agricultura municipal;
- b) elaborar e implantar Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS do município;
- c) manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor;
- d) apoiar o associativismo e o cooperativismo;
- e) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- f) criar programa de aquisição e distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais, com eventuais subsídios;
- g) manter a conservação do solo em 1000ha, em propriedades de pequenos produtores;
- h) manter o PRÓ-HORTA. Assistir 60 horticultores;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000169

- i) construir tanques para criação de peixes;
- j) implantar viveiros para produção de sementes e mudas;
- k) terminar a construção do Barracão do Produtor;
- l) manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
- m) adquirir 2 (dois) computadores e equipamentos;
- n) realizar a XXXIII Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
- o) prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK;
- p) executar o projeto de construção do Centro de Convenções e construção de pavilhões para eqüinos e bovinos;
- q) adquirir 2 tratores equipamentos agrícolas;
- r) criar, implantar e manter a horta comunitária;
- s) apoiar a extensão de rede de energia elétrica na zona rural;
- t) criar outros programas de apoio ao produtor;
- u) atender a produtores e expositores rurais;
- v) apoiar medidas de prevenção e controle de doenças e pragas na agricultura e na pecuária;
- w) promover a realização de feiras livres;
- x) promover melhoria do abastecimento de hortifrutigranjeiros;
- y) preparar 500ha de área para culturas anuais e permanentes;
- z) apoiar a produção de matéria-prima para fabricação de biodiesel.

Função: **INDÚSTRIA**

- a) exercer a supervisão e coordenação industrial;
- b) elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico do Município;
- c) manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do município;
- d) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas;
- e) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza industrial;
- f) ampliar, conservar e manter os setores industriais do município;
- g) participar de eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município;
- h) construir pavilhão para exposições.

Função: **COMÉRCIO E SERVIÇOS**

- a) exercer a supervisão e a coordenação do comércio e serviços;
- b) apoiar a realização da FECIT;
- c) regulamentar o exercício do comércio eventual e ambulante;
- d) manter o Programa Municipal de Crédito Popular, através do Banco do Povo;
- e) ornamentar vias e edifícios públicos nas principais datas comemorativas;
- f) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000170

- Pechincha;
- g) apoiar, logística e financeiramente, a realização da Feira da
 - h) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e serviços;
 - i) estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e pequeno empresário;
 - j) apoiar, logística e financeiramente, eventos esportivos;
 - k) apoiar financeiramente a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares do Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade;
 - l) manter contribuições à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado;
 - m) atualizar o levantamento do Potencial Turístico do Município;
 - n) reformar, conservar e manter o parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves";
 - o) promover a realização dos seguintes eventos:
 1. Carnaval;
 2. Festa Junina;
 3. Temporada de Verão;
 4. Religiosos;
 5. Shows artísticos locais;
 6. Reveillon;
 7. Feira de orquídeas;
 8. Melhor idade;
 9. Catira;
 10. Motociclismo;
 11. Rally de Regularidades.
 - p) adquirir veículo, móveis e computadores;
 - q) implantar o camelódromo;
 - r) construir pavilhão coberto para realização de feiras-livres;
 - s) construir centro de convenções;
 - t) reformar e construir passarelas no Terminal Rodoviário, praças e repartições públicas, adaptando-os às necessidades dos deficientes físicos.

Função: TRANSPORTE

- a) manter o controle e a segurança do tráfego rodoviário;
- b) restaurar e conservar aproximadamente 3.000 Km de rodovias;
- c) construir e pavimentar rodovias;
- d) reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
- e) adquirir veículos, máquinas e equipamentos.

Função: ENCARGOS ESPECIAIS

- a) amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
- b) manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos;
- c) efetuar o pagamento de precatórios judiciais.



Câmara Municipal de Ituiutaba

000171

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: **LEGISLATIVA**

- Executivo;
- a) elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo;
b) apreciar e votar os projetos de Lei de iniciativa do Poder
- Equipamentos de informática,
c) adquirir móveis, veículos e equipamentos de informática,
equipamentos de filmagem, telão e data show.
d) manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao
regime geral de Previdência Social;
e) manter as contribuições patronais dos servidores vinculados ao
- Regime Estatutário;
- f) divulgar os atos oficiais do Legislativo, bem como efetuar as
filmagens e gravações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
g) oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da
Câmara;
- h) oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores
efetivos da Câmara;
i) distribuir aproximadamente 100 cestas de alimentos a
servidores da Câmara;
- j) promover o provimento de cargos efetivos e comissionados;
k) manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à
Saúde;
- l) realizar concurso para preenchimento de vagas;
m) efetuar o pagamento de precatórios;
n) contratar serviços de consultoria e auditoria;
o) manter e conservar o prédio da Câmara;
p) exercer a fiscalização das contas do executivo
q) efetuar a indenização das despesas realizadas no desempenho
de mandato parlamentar;
- r) locar imóveis para instalação de Anexos da Câmara Municipal;
s) modernizar os sistemas de informações e informática;
t) transmissão das reuniões legislativas por radiofusão.

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA -

SAE

Função: **SANEAMENTO**

- ♦ Gerir os recursos da AUTARQUIA, nas seguintes ações:
- a) exercer as ações de direção, supervisão, coordenação,
expansão e controle das ações administrativas e de saneamento ambiental;
- b) adequar e reformar as instalações das Unidades da Autarquia,
quando necessário;
- c) adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos
humanos;
- d) manter os serviços de lançamento e recebimento de tributos e
tarifas;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000172

- e) manter os serviços de pagamento dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
- g) administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- h) adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
- i) oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
- j) realizar concurso público para preenchimento de cargos, de acordo com as necessidades da Autarquia;
- k) firmar contratos de trabalho, por tempo determinado, para as áreas administrativa e operacional, quando necessário;
- l) manter as contribuições ao PASEP;
- m) manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- n) ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e ou superficial, tratamento e distribuição de água potável;
- o) ampliar, manter e conservar o sistema de coleta de esgoto sanitário, para atendimento de 99% da população;
- p) ampliar, manter e conservar o tratamento de esgoto;
- q) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- r) distribuir cestas de alimentos a colaboradores da Autarquia nas comemorações do Natal;
- s) manter a participação no comitê da bacia hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região.

Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

- a) efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- b) ressarcir os recebimentos indevidos;
- c) efetuar o pagamento de precatórios judiciais.

IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA - CASMI

Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) gerenciar o Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais;
- b) efetuar o pagamento dos benefícios de aproximadamente 350 aposentados, 140 pensionistas e 420 auxílio-doenças;
- c) adequar a legislação previdenciária da CASMI à reforma da previdência, na esfera federal;
- d) reequipar os serviços da CASMI. Adquirir dois computadores com periféricos;
- e) capacitar recursos humanos da Autarquia;
- f) oferecer bolsas de estudo a servidores da Autarquia.;
- g) contratar, por tempo determinado, profissionais da área de previdência social;
- h) realizar concurso público para preenchimento de cargos;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000173

- i) adotar procedimentos legais de aposentadoria;
- j) distribuir aproximadamente 440 cestas de alimentos aos aposentados, pensionistas e funcionários da Autarquia;
- k) elaborar o cálculo atuarial do sistema previdenciário municipal.

Função: SAÚDE

- a) oferecer assistência médico-odontológica a aproximadamente 6.800 associados e dependentes no Plano de Assistência à Saúde;
- b) adquirir 2 computadores, móveis e equipamentos.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Função: CULTURA

- ♦ manter o projeto Festival Literário Cidade de Ituiutaba;
- ♦ manter o projeto Curso para Cerimonial de Eventos da Fundação Cultural;
- ♦ manter o projeto Clube de Oratória da Fundação Cultural de Ituiutaba;
- ♦ manter o Concurso de Contos e Poesias Cidade de Ituiutaba;
- ♦ dar apoio - Lançamento 1º Antologia de Contistas de Ituiutaba - (Parceria à ALAMI);
- ♦ instalar e manter a Orquestra Sinfônica;
- ♦ manter o Projeto ARTE É CULTURA - (Oficinas e Cursos);
- ♦ manter o Coral Infantil Lyrios do Tijuco - (Vozes e Percussão);
- ♦ manter a Banda Municipal "José Castanheira";
- ♦ manter a Renda Vitalícia - (Músicos da Banda Municipal);
- ♦ manter a Banda Mirim, oferecendo incentivo aos musicistas e cargo para Maestro;
- ♦ manter intercâmbio Cultural e político com entidades públicas e privadas;
- ♦ manter os serviços de tombamentos, museus e arquivo público;
- ♦ manter Projeto Sesc-Minas/Fundação Cultural e Prefeitura - Projeto Causos e Viola das Gerais;
- ♦ manter Projeto Comenda 16 de Setembro - (parceria à ALAMI);
- ♦ manter Lançamento Antologia de Poetas de Ituiutaba - (parceria à ALAMI);
- ♦ manter lançamento de livros de escritores de Ituiutaba - apoio cultural;
- ♦ manter Projeto Concurso Nacional de Piano - (Parceria Conservatório);
- ♦ manter o Coral Municipal Prof. Abrão Calil Neto;
- ♦ manter o Projeto Anjos do Bem (Parceria empresas, monitores e Lar do Idoso);
- ♦ manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural de Ituiutaba;
- ♦ manter e conservar prédios tombados/ Casa da Cultura - (MUSEU);



Câmara Municipal de Ituiutaba

000174

- AMAI);
 - ♦ criar e manter Projeto Encontro Regional dos Artesãos (parceria
- ARTESANATO;
 - ♦ manter Concurso de Contos Luiz Vilela (15ª EDIÇÃO);
 - ♦ manter Projeto: ITUIUTARTE - KOISAS DA TERRA - FEIRA DE
- compromissos imediatos da FCI;
 - ♦ manter sistema de recebimento e pagamento dos
 - ♦ manter apoio ao Teatro Vianinha;
 - ♦ manter exposições de telas - alunos do Espaço Cultural e
- artistas profissionais;
 - ♦ manter Projeto - A HORA DO POETA;
 - ♦ manter o Projeto Banda na Praça (Banda Municipal e Banda
- Mirim);
 - ♦ manter controle contábil da gestão orçamentária financeira e
- patrimonial da FCI;
 - ♦ manter a Biblioteca Literária da Fundação Cultural de Ituiutaba;
 - ♦ manter Projeto ART'SONHOS (Mostra de artes) - Parceria
- Banco do Brasil S/A;
 - ♦ manter sistema de compras de bens e contratação de prestação
- serviços;
 - ♦ manter Projeto Salão de Artes (Parceria ALAMI);
 - ♦ manter Folhetim Cultural - VÔO LIVRE;
 - ♦ manter Projeto Encontro Flauta Doce (Parceria Conservatório);
 - ♦ manter Projetos - ANTOLOGIA DE POETAS E ANTOLOGIA DE
- CONTOS (parceria à ALAMI);
 - ♦ manter as contribuições patrimoniais do pessoal não estatutário;
 - ♦ promover e realizar eventos culturais;
 - ♦ adquirir móveis, e equipamentos;
 - ♦ adquirir um veículo para Fundação Cultural de Ituiutaba;
 - ♦ promover a capacitação dos recursos humanos através de
- treinamentos e aperfeiçoamentos; Instalar e manter a Casa do Artesão (Apoio ao Artesão e
- AMAI);
 - ♦ apoiar edições de livros literários, históricos e científicos;
 - ♦ apoiar e incentivar novos talentos da arte;
 - ♦ manter as contribuições patronais do pessoal não estatutário;
 - ♦ amparar o pessoal não estatutário;
 - ♦ manter as contribuições patronais do pessoal regido pelo
- estatuto;
 - ♦ manter as contribuições compulsórias ao plano de assistência à
- saúde, criado pela lei municipal nº 3.395 de 18 de maio de 2000;
- ♦ destinar 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração dos
- servidores efetivos ao custeio do plano.

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Função: CULTURA

- a) difundir a cultura em geral;
- b) oferecer curso pré-vestibular a 40 estudantes carentes;
- c) oferecer curso de computação a pessoas carentes;



Câmara Municipal de Ituiutaba

000175

Fundação;

- d) adquirir computador, móveis e equipamentos;
- e) manter o controle da gestão orçamentária e financeira da
- f) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
- g) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
- h) manter as contribuições ao PASEP.



Câmara Municipal de Ituiutaba

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000176

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Receitas Correntes	75.000.000	75.000.000	75.000.000
Receitas de Capital	2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL	77.000.000	77.000.000	77.000.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Despesas Correntes	67.000.000	67.000.000	67.000.000
Despesas de Capital	8.000.000	8.000.000	8.000.000
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL	77.000.000	77.000.000	77.000.000
RESUMO			
Receitas	77.000.000	77.000.000	77.000.000
Despesas	75.000.000	77.000.000	77.000.000
Reserva de Contingência	2.000.000	-	-



Câmara Municipal de Ituiutaba

ANEXO DE METAS FISCAIS

000177

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ARRECADADA EM 2004	PREVISTA PARA 2006
Receitas Correntes	46.464.332	47.256.287	51.463.158	75.000.000
Receitas de Capital	1.735.280	1.355.281	1.065.576	2.000.000
TOTAL	48.199.612	48.611.568	52.518.734	77.000.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none">♦ Previsão de inflação: 2005: 7%♦ Crescimento Econômico: 2005: 5%♦ Crescimento da arrecadação, com crescimento econômico do país;♦ Crescimento da arrecadação com combate à sonegação;♦ Execução Judicial da dívida ativa.





Câmara Municipal de Ituiutaba

ANEXO DE METAS FISCAIS

000178

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
Patrimônio Líquido	67.579.573	73.395.000	82.410.746

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Dívida Fundada	8.450.000	9.120.000	9.600.000



Câmara Municipal de Ituiutaba

ANEXO DE METAS FISCAIS

000179

RISCOS FISCAIS			
Valores em R\$1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS	2006	2007	2008
Ações Judiciais	500.000	-	-



Câmara Municipal de Ituiutaba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

000180

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Receitas Correntes	530.000	530.000	530.000
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	530.000	530.000	530.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Despesas Correntes	525.000	525.000	525.000
Despesas de Capital	5.000	5.000	5.000
TOTAL	530.000	530.000	530.000
RESUMO			
Receitas	530.000	530.000	530.000
Despesas	530.000	530.000	530.000
Reserva de Contingência	-	-	-



Câmara Municipal de Ituiutaba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

000181

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ARRECADADA PARA 2004	ORÇADA PARA 2006
Receitas Correntes	342.796	384.474	392.100	530.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	342.796	384.474	392.100	530.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Transferências do Município	



Câmara Municipal de Ituiutaba

FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

000182

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Receitas Correntes	120.000	132.000	148.000
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	120.000	132.000	148.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Despesas Correntes	110.000	120.000	135.000
Despesas de capital	10.000	12.000	13.000
TOTAL	120.000	132.000	148.000
RESUMO			
Receitas	120.000	132.000	148.000
Despesas	120.000	132.000	148.000
Reserva de Contingência	-	-	-



Câmara Municipal de Ituiutaba

FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

000183

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ARRECADADA EM 2004	PREVISTA PARA 2006
Receitas Correntes	65.280	78.000	76.620	120.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	65.280	78.000	76.620	120.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Transferências do Município	



Câmara Municipal de Ituiutaba

000184

CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Receitas Correntes	6.499.000	6.599.000	6.699.000
Receitas de Capital	1.000	1.000	1.000
TOTAL	6.500.000	6.600.000	6.700.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Despesas Correntes	6.450.000	6.550.000	6.650.000
Despesas de Capital	50.000	50.000	50.000
TOTAL	6.500.000	6.600.000	6.700.000
RESUMO			
Receitas	6.500.000	6.600.000	6.700.000
Despesas	6.450.000	6.550.000	6.650.000
Reserva de Contingência	50.000	50.000	50.000



Câmara Municipal de Ituiutaba

CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ARRECADADA EM 2004	ORÇADA PARA 2006
Receitas Correntes	3.814.858	4.355.941	5.659.129,20	6.499.000
Receitas de Capital	-	-	-	1.000
TOTAL	3.814.858	4.355.941	5.659.129,20	6.500.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	<ul style="list-style-type: none">♦ Contribuições Patronais♦ Contribuições Previdenciárias de Servidores	

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
Patrimônio Líquido	915.989	846.924,43	813.446,30



Câmara Municipal de Ituiutaba

000186

CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS-OCORRÊNCIAS	2006	2007	2008
Ações Judiciais	10.000	10.000	10.000



Câmara Municipal de Ituiutaba

000187

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Receitas Correntes	11.100.000	11.655.000	12.237.750
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	11.100.000	11.655.000	12.237.750

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Despesas Correntes	10.000.000	10.605.000	11.135.250
Despesas de Capital	1.000.000	1.060.000	1.102.500
Reserva de Contingência	100.000	-	-
TOTAL	11.100.000	11.655.000	12.237.750
RESUMO			
Receitas	11.100.000	11.655.000	12.237.750
Despesas	11.100.000	11.655.000	12.237.750
Reserva de Contingência	-	-	-



Câmara Municipal de Ituiutaba

000188

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ARRECADADA EM 2004	ORÇADA PARA 2006
Receitas Correntes	6.772.722	7.829.601	8.573.737	11.100.000
Receitas de Capital	1.691.172	296.991	-	-
TOTAL	8.463.894	8.126.592	8.573.737	11.100.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de Consumo de Água em 3% para 2006;• Reajuste de Tarifas;• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba;• Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, proveniente de recursos do Estado ou da União e Operações de Crédito.

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
Patrimônio Líquido	29.623.661	31.091.562	32.466.462



Câmara Municipal de Ituiutaba

000189

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Dívida Fundada	764.536	707.714	650.891



Câmara Municipal de Ituiutaba

000190

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS- OCORRÊNCIAS	2006	2007	2008
Ações Judiciais	100.000	-	-



Câmara Municipal de Ituiutaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000191

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Repasses do Município	3.800.000	3.800.000	3.800.000
TOTAL	3.800.000	3.800.000	3.800.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008
Despesas Correntes	3.780.000	3.800.000	3.800.000
Despesas de Capital	20.000	-	-
TOTAL	3.800.000	3.800.000	3.800.000
RESUMO			
Receitas	3.800.000	3.800.000	3.800.000
Despesas	3.800.000	3.800.000	3.800.000



Câmara Municipal de Ituiutaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000192

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DOS REPASSES				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	REPASSADA EM 2002	REPASSADA EM 2003	REPASSADA EM 2004	PREVISTA PARA 2006
Repasses do Município	2.807.043	3.061.489	3.254.425	3.800.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Emenda Constitucional nº. 25 e
Lei Complementar nº101/2000